



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 031/2024.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2024,
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO N° 005/2023. QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA
ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo o Sr. Valmir dos Santos Costa, inscrito no CPF Sob nº 488.192.985-20, e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, nº 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços no valor de R\$ 9.108,05 (nove mil cento e oito reais e cinco centavos), a ser suprimido pela fonte 17490000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, “b”, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III,
da Lei nº 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.117.558,35 (um milhão cento e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 30 de setembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ALMEIDA Assinado de forma
ANDRADE:008 digital por JOSE
92714590 ALMEIDA
Dados: 2025.09.29
12:04:32 -03'00'

José Almeida Andrade
Andrade Construções e Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS: